



**LEI N° 1481/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado, nos termos do parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, a doar quadros e porta-retratos com fotografias dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, aos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, aos familiares no caso de Ex-Presidente falecido e, ao Presidente do Poder Legislativo Municipal do ano de 2022:

**Parágrafo único:** Serão doados os seguintes quadros com fotografias dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, constantes da Galeria dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, registrados sob os seguintes números de patrimônio: 4814, 3308, 3307, 3306, 3305, 3304.

**Art. 2º.** A doação será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Sul Brasil/SC, a ser realizada no dia 05 de abril de 2024, às 19:00 h, na Sala de Sessões, junto ao Centro Cultural de Sul Brasil/SC.

**Art. 3º.** Em decorrência desta Lei, deverá ser promovida a baixa do referido patrimônio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal n° 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sul Brasil, aos 03 de abril de 2024.

**MAURÍLIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração